



TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000938/2022-53

Unidade Gestora: 393010

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DNIT SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA , COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como CONTRATANTE, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, EURO NUNES VARANIS JUNIOR, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50.000.2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.***.***/0002-33, estabelecida no endereço Rua Rui Barbosa, 682 - Centro, – CEP.: 79.004-440 Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando a ter novo vencimento na data de 30/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato nº 045/2023. Sua formalização foi autorizada em 02/08/2023, conforme documento (SEI nº15255845) do processo administrativo nº 50619.000938/2022-53 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$229.736,18 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) e passa a ter um montante total de R\$ 506.307,78 (quinhentos e seis mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos), sendo o montante de R\$ 277.071,60 (duzentos e setenta e sete mil, setenta e sete reais e sessenta centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 23.089,30 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 277.071,60 (duzentos e setenta e sete mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037 – Locação de Mão-de-obra; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a realização do empenho e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000026, datada de 25/01/2023, no valor de R\$ 21.932,48 (vinte e um, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/24 à 30/11/2024	R\$ 253.982,30

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato tendo como valor a importância de R\$ 25.315,39 (vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>(assinado eletronicamente)</i> EURO NUNES VARANIS JUNIOR Superintendente Regional	<i>(assinado eletronicamente)</i> ADILSON JOÃO BEVILAQUA Representante legal contratada
---	--

TESTEMUNHAS

<i>(assinado eletronicamente)</i> ALEXANDRE GOMES MORAES CPF: 601.***.***-10	<i>(assinado eletronicamente)</i> MÁRCIA DA SILVA BARBOSA CPF: 803.***.***-30
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/08/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 07/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Joao Bevilaqua, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 07/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15308526** e o código CRC **426A6F48**.

Referência: Processo nº 50619.000938/2022-53

SEI nº 15308526



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |